



## **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5638, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) destinados aos prestadores sob gestão estadual dispostos nas Portarias MS/GM Nº 1.033, de 12 de maio de 2016, e MS/GM 2.350, de 11 de novembro de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências;

- a Portaria nº 1.033, de 12 de maio de 2016, que habilita os Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC); e



- a Portaria nº 2.350, de 11 de novembro de 2016, que habilita os estados e municípios a receberem recursos do bloco de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar referentes ao incremento temporário do componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos prestadores sob gestão estadual, no total de R\$7.073.097,00 (sete milhões, setenta e três mil e noventa e sete reais), conforme valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.

§1º Os recursos orçamentários para a execução do disposto no caput deste artigo referem-se à aplicação das Emendas Parlamentares previstas nas Portarias MS/GM nº 1.033, de 12 de maio de 2016, e MS/GM nº 2.350, de 11 de novembro de 2016, e correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039-22.1.

§2º As transferências serão realizadas do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos prestadores contemplados, em parcela única, considerando a efetiva transferência do valor estabelecido na referida Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os recursos deverão ser aplicados no custeio das ações de média e alta complexidade de cada estabelecimento disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada conforme determinação da Portaria do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Março 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5638 , DE 06 DE MARÇO 2017.**

**Valores de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por prestadores sob gestão estadual.**

| PT        | IBGE   | MUNICIPIO                 | CNES    | ESTABELECIMENTO                                  | Valor PT   |
|-----------|--------|---------------------------|---------|--------------------------------------------------|------------|
| 1033/2016 | 310120 | Aiuruoca                  | 2760681 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO                    | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 310400 | Araxá                     | 2180766 | HOSPITAL CASA DO CAMINHO                         | 300.000,00 |
| 1033/2016 | 310410 | Arceburgo                 | 3009718 | PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARCEBURGO        | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 310490 | Baependi                  | 2761106 | HOSPITAL CONEGO MONTE RASO                       | 200.000,00 |
| 1033/2016 | 310510 | BambuÍ                    | 2143852 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI       | 130.000,00 |
| 1033/2016 | 310950 | Cabo Verde                | 2167379 | ASSOCIACAO DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO             | 150.000,00 |
| 1033/2016 | 311060 | CambuÍ                    | 2128012 | HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI               | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 311090 | Campanha                  | 2775921 | SANTA CASA DA CAMPANHA                           | 130.000,00 |
| 1033/2016 | 311100 | Campestre                 | 2205009 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPESTRE          | 120.000,00 |
| 1033/2016 | 311410 | Carmo de Minas            | 2761149 | HOSPITAL DE CARMO DE MINAS                       | 140.000,00 |
| 1033/2016 | 311440 | Carmo do Rio Claro        | 2796376 | HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA                    | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 311710 | Conceição da<br>Aparecida | 2167565 | HOSPITAL MUNICIPAL JOAO AMELIO FREIRE            | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 311770 | Conceição do Rio<br>Verde | 2760827 | HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS                  | 100.000,00 |
| 1033/2016 | 311960 | Coronel Pacheco           | 2184435 | UNIDADE B DE SAUDE SEBASTIAO F C NETO            | 39.589,00  |
| 1033/2016 | 312260 | Dom Joaquim               | 2144654 | HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DOM<br>JOAQUIM | 79.000,00  |
| 1033/2016 | 312610 | Formiga                   | 2142376 | HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA                     | 200.000,00 |
| 1033/2016 | 312870 | Guaxupé                   | 2796449 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE            | 220.000,00 |
| 1033/2016 | 313490 | Jacutinga                 | 2775980 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACUTINGA          | 140.000,00 |
| 1033/2016 | 313800 | Laranjal                  | 2122987 | HOSPITAL COMUNITARIO DE LARANJAL                 | 103.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|                        |        |                        |         |                                           |                     |
|------------------------|--------|------------------------|---------|-------------------------------------------|---------------------|
| 1033/2016              | 313840 | Leopoldina             | 2122650 | CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE            | 150.000,00          |
| 1033/2016              | 314240 | Moema                  | 2143674 | HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA          | 170.219,00          |
| 1033/2016              | 314270 | Montalvânia            | 2119439 | HOSPITAL CRISTO REI                       | 100.000,00          |
| 1033/2016              | 314330 | Montes Claros          | 2219646 | HOSPITAL DILSON GODINHO                   | 200.000,00          |
| 1033/2016              | 314340 | Monte Sião             | 2215020 | PRONTO ATEND MUN RUBENS ZUCATO MONTE SIAO | 100.000,00          |
| 1033/2016              | 314390 | Muriaé                 | 2161842 | POLICLINICA DO SAFIRA                     | 100.000,00          |
| 1033/2016              | 314600 | Ouro Fino              | 2127911 | CASA DE CARIDADE DE OURO FINO             | 130.000,00          |
| 1033/2016              | 314760 | Passa Quatro           | 2764806 | CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO          | 100.000,00          |
| 1033/2016              | 314790 | Passos                 | 2775999 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS      | 150.000,00          |
| 1033/2016              | 315410 | Recreio                | 2122626 | PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE RECREIO       | 150.000,00          |
| 1033/2016              | 316200 | São Gonçalo do Sapucaí | 2764164 | POLICLINICA DR ANTONIO PENHA NUNES        | 120.000,00          |
| 1033/2016              | 316430 | São Roque de Minas     | 2147823 | HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARTA            | 100.000,00          |
| 1033/2016              | 316850 | Teixeiras              | 2168537 | HOSPITAL SANTO ANTONIO DE TEIXEIRAS       | 100.000,00          |
| <b>1033/2016 Total</b> |        |                        |         |                                           | <b>4.221.808,00</b> |
| 2350/2016              | 310020 | Abaeté                 | 2126796 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE   | 300.000,00          |
| 2350/2016              | 311130 | Campo do Meio          | 2760932 | HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS           | 328.000,00          |
| 2350/2016              | 312760 | Gouveia                | 2202883 | HOSPITAL E MAT DR AURELIANO BRANDAO       | 300.000,00          |
| 2350/2016              | 313720 | Lagoa da Prata         | 2132877 | HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA P R ATA   | 472.000,00          |
| 2350/2016              | 314240 | Moema                  | 2143674 | HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA          | 21.999,00           |
| 2350/2016              | 314560 | Oliveira               | 2144298 | HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA      | 832.290,00          |
| 2350/2016              | 315240 | Poté                   | 2178990 | HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE POTE     | 400.000,00          |
| 2350/2016              | 315590 | Rio Preto              | 2796791 | SANTA CASA MISER. DE RIO PRETO            | 197.000,00          |
| <b>2350/2016 Total</b> |        |                        |         |                                           | <b>2.851.289,00</b> |
| <b>Total Geral</b>     |        |                        |         |                                           | <b>7.073.097,00</b> |